PROJETO DE LEI N° 012/2023 – LEG

AUTORIA: JUCELINO GERALDO VILAÇA

SÚMULA:- - Dispõe sobre a declaração de utilidade Pública à CODESC – CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE SÃO JOSÉ, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARILANDIA DO SUL APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1° - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a **CODESC – CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE SÃO JOSÉ**, estabelecida na Rua sete de abril, data de n° 10 da quadra de n° 10 Distrito de São José, neste município de Marilândia do Sul, inscrita no CNPJ sob n° 80.920.226/0001-40.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, aos 24 de novembro de 2023.

JUCELINO GERALDO VILAÇA
VEREADOR